PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.120, DE 3/5/1972-

-Dispõe sôbre autorização para aquisição de terreno-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um terreno com árvores frutíferas, situado em Santa Cruz da Conceição, pelo prêço de Cr$1.750,00-(hum mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), pelo qual foi avaliado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de maio de 1972

Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 3 de maio de 1972

Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit